[[3 julho 1797]] Que se percizaõ para sustentacaõ
dos izistentes, desta Villa, e do comércio
forcoza razaõ está que nos obriga
a inplorar a Vossa Excelencia queira da Sua parte
begnino mente co-operar para o Aumento des-
ta Villa fazendo vir moradores que se-
estabelecam e cultivem as terras que
a falta deles se acham de volutas; e para
Vossa Excelencia verificarce das nossas verdades
querendo se poderâ emformar do nosso
corregedor da comarca e Doutor Manu
el Lopes Branco e Silva:
Ficamos rogando a
Deus pela Vida e Saude de Vossa Excelencia
e ao mesmo Senhor'. inploramos Guarde
a Vossa Excelencia por muitos annos Villa de Saõ
Luiz de Guaratuba em Camerâ
de 9 de Julho de 1797 a
De Vossa Excelencia
Umildes Subditos
O Juiz Ordináriõ. Ignacio Jozé Cardozo:
Vereador Lourenso Leite Tavares
Vereador Joliao Vieira da Silva
Procurador Manuel Vieira do Nasimento